Lei nº 1.722, de 30 de março de 2020.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2020 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0215 – Resíduos Sólidos que integra o Anexo de Metas e Prioridades referido no Art. 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 1.669, de 24 de junho de 2019), com a inclusão da meta:

Meta: Ampliação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos do Município (Percentual)=100%.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 30 dias do mês de março de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal